

DECLARAÇÃO

A Pregoeira Juntamente com a Equipe de apoio, na Sede deste Órgão, sito Avenida Duque de Caxias, número 300, Centro, CEP: 77.890-000 Ananás Tocantins, que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8. 666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 08 Junho de 1.994, na Lei 10.520/02, RESOLVEM realizar a segunda chamada para julgamento da licitação **Pregão na forma eletrônico 05/2022, Processo Administrativo 310/2022**, AUTUAÇÃO do processo para Seleção da melhor proposta de preço, melhor condição de pagamento para possível Registro de Preços para a possível Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de um Veículo tipo van, modelo Sprinter Van 516 CDI, com capacidade para 20 (vinte) passageiros e 01 (um) motorista, na cor branco original de fábrica, novo, zero quilômetros, ano não inferior a 2022, modelo 2023, equipada com dispositivo poltrona móvel tipo Elevittá, embarque fácil, instalado na primeira fileira de bancos de passageiros, que permite realizar a elevação e o deslocamento de uma poltrona, possibilitando o embarque sentado de pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência, podendo acomodar até 3 (três) passageiros (PCD), na primeira fileira de bancos, atendendo as normas da ABNT NBR 16588. O veículo atende as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE P7 e atende aos limites de ruídos fixados nas resoluções CONAMA n°1 de 11/02/1993, n°08/1993, n°17/1995, n°272/2000 e n°242/1998 e legislação superveniente e correlata.

Ocorreu um erro de maneira equivocada, ao cadastrar o lote da licitação foi marcado o campo **EXCLUSIVO A ME** sendo que a licitação e aberta para as empresa especializada no ramo de vendas de veículos automotores, só percebemos um dia antes do julgamento da licitação, quando um licitante de grande porte, tentou cadastrar sua proposta e entrou em contado com a gestora do fundo municipal de Assistência Social, e relatou a situação, como já havia uma proposta cadastrada, não teria como fazer apenas retificar e manter a data do julgamento, sem causar prejuízo para ambas partes a pregoeira decidiu, suspender a licitação, fazer uma retificação no edital e realizar a segunda chamada.

Departamento de licitação, aos 20 de outubro 2022.

CLEUDEIR SILVA ARAUJO
Pregoeira